



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N° 977/2026

16.01.2026

"Regulamenta os procedimentos para a concessão de descontos e isenções da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos (TRS), nos termos da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 70, de 11 de dezembro de 2024."

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 188 e 189 da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 70, de [data] de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos e requisitos para que os contribuintes possam usufruir dos benefícios fiscais instituídos, garantindo a correta aplicação da lei e a transparência do processo administrativo,

DECRETA:

Art. 1º. Os descontos na Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos (TRS), previstos no art. 188 da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 70, de 11 de dezembro de 2024, serão concedidos aos contribuintes que se enquadrem nos seguintes critérios:

I - Desconto de 30% (trinta por cento) para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) com renda familiar per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente;

II - Desconto de 15% (quinze por cento) para famílias inscritas no CadÚnico com renda familiar per capita superior a 1/4 (um quarto) e igual ou inferior a 1/2 (meio) do salário mínimo vigente.

Art. 2º. A concessão do desconto deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu representante legal, mediante requerimento formal junto à Divisão de Fiscalização e Tributos.

Art. 3º. Para a solicitação do desconto, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de requerimento devidamente preenchido, a ser fornecido pela Prefeitura;



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

- II - Cópia do documento de identidade (RG) e do CPF do responsável familiar;
- III - Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- IV - Folha Resumo do Cadastro Único (V7) atualizada, que comprove a faixa de renda familiar per capita, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

Art. 4º. O benefício terá validade para o exercício fiscal em que for solicitado, devendo ser renovado anualmente pelo contribuinte até o dia 30 de novembro de cada ano para garantir a continuidade do desconto no exercício seguinte, mediante a apresentação da documentação atualizada.

Art. 5º. A isenção da TRS para imóveis desocupados, conforme o inciso I do art. 189 da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, altera pela Lei Complementar nº 70, de 11 de dezembro de 2024, será concedida mediante comprovação simultânea da desocupação do imóvel e da ausência de consumo de energia elétrica.

Art. 6º. O pedido de isenção deverá ser formalizado pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, junto à Divisão de Fiscalização e Tributos, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Formulário de requerimento devidamente preenchido;
- II - Cópia da matrícula atualizada do imóvel ou outro documento que comprove a propriedade;
- III - Cópia do documento de identidade (RG) e do CPF do proprietário;
- IV - Declaração, sob as penas da lei, de que o imóvel se encontra desocupado e sem utilização para qualquer fim;
- V - Comprovação de ausência de consumo de energia elétrica, por meio de:
 - a) Fatura recente que demonstre consumo zerado ou mínimo de manutenção; ou
 - b) Declaração da concessionária de energia elétrica atestando a suspensão do fornecimento ou a inexistência de contrato ativo para o endereço.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará vistoria no imóvel para confirmar a sua desocupação e a ausência de geração de resíduos sólidos. A constatação de ocupação ou uso do imóvel implicará o indeferimento do pedido ou o cancelamento imediato da isenção, com a cobrança retroativa do tributo devido.

Art. 8º. A isenção da TRS para entidades filantrópicas sem fins lucrativos, nos termos do inciso II do art. 189 da Lei Municipal nº 30, de 12 de dezembro de 1994, altera pela Lei Complementar nº 70, de 11 de dezembro de 2024, será concedida mediante comprovação de sua natureza e da efetiva atuação social e ambiental no Município.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Art. 9º. O pedido de isenção deverá ser formalizado pelo representante legal da entidade, junto à Divisão de Fiscalização e Tributos, instruído com os seguintes documentos:

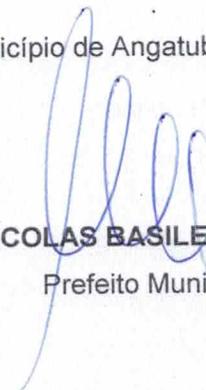
- I - Formulário de requerimento devidamente preenchido;
- II - Cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado;
- III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- V - Relatório de atividades desenvolvidas no Município no último ano, que comprove a atuação social e ambiental;
- VI - Certificado de Utilidade Pública Municipal ou Estadual, se houver.

Art. 10. A apresentação de informações ou documentos falsos pelo requerente resultará no cancelamento do benefício, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, cível e criminal, e da cobrança dos valores devidos com os acréscimos legais.

Art. 11. Os benefícios regulamentados por este Decreto não geram direito adquirido e serão revistos anualmente ou a qualquer tempo, caso a administração pública identifique o descumprimento dos requisitos legais.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de janeiro de 2026.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 16.01.2026.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DESCONTO (BAIXA RENDA)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA/SP]

ASSUNTO: Requerimento de Desconto na Taxa de Resíduos Sólidos (TRS) – Lei Complementar nº 70/2024

1. DADOS DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL FAMILIAR)

Nome Completo:
CPF:
Endereço do Imóvel:
Bairro:
Telefone:

2. OBJETO DO REQUERIMENTO

Eu, o(a) requerente acima qualificado(a), venho, por meio deste, solicitar a concessão de desconto na Taxa de Resíduos Sólidos (TRS) para o imóvel de minha residência, com base no art. 188 da Lei Municipal nº 30/1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 70/2024) e no Decreto Municipal nº [Número do Decreto]/[Ano], enquadrando-me na seguinte condição:

- () **Desconto de 30%:** Renda familiar per capita de até 1/4 do salário mínimo.
() **Desconto de 15%:** Renda familiar per capita entre 1/4 e 1/2 do salário mínimo.

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- () Cópia do RG e CPF do responsável familiar.
() Cópia de comprovante de residência recente.
() Folha Resumo do Cadastro Único (V7) atualizada (emitida nos últimos 90 dias).

4. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário e nos documentos anexos são verdadeiras. Estou ciente de que a apresentação de informações falsas implicará o cancelamento do benefício e a cobrança retroativa do tributo com os devidos acréscimos legais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Comprometo-me a renovar anualmente este requerimento, conforme as normas do Decreto.

Angatuba (SP), de de 20.....

Assinatura do Requerente

(Uso exclusivo da Prefeitura)

Protocolo nº:	Data:
Servidor Responsável:	
(<input type="checkbox"/>) Deferido (<input type="checkbox"/>) Indeferido	
Motivo do Indeferimento:	



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (IMÓVEL DESOCUPADO)**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA/SP

ASSUNTO: Requerimento de Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos (TRS) – Imóvel Desocupado

1. DADOS DO REQUERENTE (PROPRIETÁRIO)

Nome Completo:
CPF:
Endereço para Contato:
Telefone:

2. DADOS DO IMÓVEL

Endereço do Imóvel:
Bairro:
Nº da Inscrição Imobiliária:

3. DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO

Eu, o(a) requerente acima qualificado(a), proprietário(a) do imóvel identificado, venho solicitar a isenção da Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), nos termos do art. 189, I, da Lei Municipal nº 30/1994.
Para tanto, DECLARO, sob as penas da lei, que o referido imóvel encontra-se totalmente desocupado, sem qualquer tipo de utilização (residencial, comercial ou de serviços), e que não há consumo de energia elétrica, não gerando, portanto, resíduos sólidos. Autorizo a fiscalização municipal a realizar vistoria no local para comprovar o declarado.

4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- () Cópia do RG e CPF do proprietário.
() Cópia da matrícula atualizada do imóvel ou documento de posse/propriedade.
() Comprovação de ausência de consumo de energia elétrica (fatura zerada ou declaração da concessionária).

Angatuba (SP), de de 20.....

Assinatura do Requerente

(Uso exclusivo da Prefeitura)

Protocolo nº:	Data:
Servidor Responsável:	
(<input type="checkbox"/>) Deferido (<input type="checkbox"/>) Indeferido	
Motivo do Indeferimento:	



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (ENTIDADE FILANTRÓPICA)**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA/SP

ASSUNTO: Requerimento de Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos (TRS) – Entidade Filantrópica

1. DADOS DA ENTIDADE

Denominação:
CNPJ:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:
CPF:

3. REQUERIMENTO

A entidade acima qualificada, por seu representante legal, requer a isenção da Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), com fundamento no art. 189, II, da Lei Municipal nº 30/1994, por se tratar de entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com comprovada atuação social e ambiental neste Município, conforme documentação anexa.

4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- () Cópia do Estatuto Social registrado.
- () Cópia da ata de eleição da diretoria atual.
- () Comprovante de inscrição no CNPJ.
- () Relatório de atividades do último ano.
- () Cópia do RG e CPF do representante legal.
- () Certificado de Utilidade Pública (se houver).

5. DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e que a entidade cumpre todos os requisitos legais para a obtenção do benefício pleiteado.

[Angatuba (SP), de de 20.....]

Assinatura do Requerente

(Uso exclusivo da Prefeitura)

Protocolo nº:	Data:
Servidor Responsável:	
() Deferido () Indeferido	
Motivo do Indeferimento:	